



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Cardoso Moreira, 485 – Centro
Itaperuna – RJ – CEP 28.300-000 – Tel.:(22) 3824-8775 – 3824 - 6639

ERRATA DA RESOLUÇÃO SEMED Nº 10/2020

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) torna pública a seguinte correção na página 2 da Folha de Itaperuna, Edição 816, de 01 de abril de 2020, da Resolução SEMED Nº 10, de 31 de março de 2020.

ONDE SE LÊ: “Art. 5º - O Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano de escolaridade e das Fases VI a IX da Educação de Jovens e Adultos (EJA), organizar-se-ão atendendo aos seguintes procedimentos:

I- mantido o texto original;

II- mantido o texto original;

III- as atividades propostas também serão disponibilizadas por meio de base tecnológica alojada na página oficial da Secretaria Municipal de Educação, sito: XXXXXXXXX; encaminhadas por meio de *Facebook*, *Whatsapp* pelo educador; por meio físico (xerocopiado) aos educandos que demonstrarem dificuldades e obstáculos para o acompanhamento por base tecnológica e por endereços eletrônicos listados pelos educadores;

IV- mantido o texto original;

V- mantido o texto original;

VI- mantido o texto original;

LEIA-SE: “Art. 5º - O Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano de escolaridade e das Fases VI a IX da Educação de Jovens e Adultos (EJA), organizar-se-ão atendendo aos seguintes procedimentos:

I- mantido o texto original;

II- mantido o texto original;


III- as atividades propostas também poderão ser disponibilizadas por meio de base tecnológica alojada na página oficial da Secretaria Municipal de Educação; encaminhadas por meio de *WhatsApp* pelo educador; por meio físico (xerocopiado) aos educandos que demonstrarem dificuldades e obstáculos para o acompanhamento por base tecnológica e por endereços eletrônicos listados pelos educadores;

IV- mantido o texto original;

V- mantido o texto original;

VI- mantido o texto original;

Itaperuna, 02 de abril de 2020


Saionara Rabelo Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT-5018/26/11/2019